



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.731/2018

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º-** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado a financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.

**Art.2º-** Cabe à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art.3º-** O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

**Art.4º-** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído das seguintes receitas:

I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II - recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;

III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;

V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para o Fundo;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

**Art.5º**- Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser regulamentado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

**Art.6º**-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E  
130.º DA REPÚBLICA.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.731/2018

cria o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A

Art.1º- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado a financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.

Art.2º- Cabe à Secretária Municipal do Desenvolvimento Social - SEDES a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Fundo, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art.4º- O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído das seguintes receitas:

- I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;
II - recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;
III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;
IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;
V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas para o Fundo;
VI - produtos de aplicações financeiras de recursos disponíveis remanejada a favor do Fundo;
VII - outros recursos que venharem a ser destinados.

Art.5º- Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser regulamentado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados, que em sessão realizada no dia 20 de junho de 2018, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 067/2018 - tendo como objeto Contratação de empresa para realização de serviços de serigrafia para padronização de barracas com pintura e logomarca, confecção de placas informativas com vistas ao atendimento do período de verão 2018 nas praias do Cacau e do Meio em Imperatriz, foi consignado vencedor a empresa: CANAL OUTDOOR LTDA. Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

ABANDONO DE EMPREGO

ALMIR SIMÕES VIEIRA, proprietário das FAZENDAS REUNIDAS MONTE CASTELO, com sede em Centro do Toimão - SENADOR LA ROCQUE-MA, inscrita no CEF sob o nº 32.800.0053184, convoca o Sr. ADELSON LIMA SILVA, CTPIS 0855.12, Série 00050-PA, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

Obs.: O MESMO NÃO COMPAREÇA AO EMPREGO DESDE 01 DE JUNHO DE 2017.

OZ PARTIÇÃOES LTDA
CNPJ/MF nº 28.105.972/0001-60 - NIRE 21.200.967.417
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Data 19/06/2018. Local Imperatriz. A totalidade dos sócios da - OZ PARTIÇÃOES LTDA, com sede na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Rua Dom Cezário, 223, sala 1, Três Poderes, CEP 65.903-230. Resolvem, reduzir o capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto, passando de R\$ 3.001.000,00 para R\$ 2.250.750,00, mediante o cancelamento de 750.250 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de titularidade do sócio ALBERTO PONTES MARIANO CARREIRO, em razão de sua saída do quadro social da sociedade. O qual se retirará da Sociedade recebendo em pagamento das suas quotas canceladas, o valor total de R\$ 750.250,00 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais) através da transferência da propriedade de bens móveis e semovíveis da sociedade para o sócio retirante, a ser pago nesta data. Nos termos e para os fins das disposições constantes do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, é efetuada a publicação do presente contrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Imperatriz-MA, 19 de junho de 2018. Joaquim Pontes Mariano, Doclecléciana Pontes Carneiro, Ana Monica Pontes Carneiro e Alberto Pontes Mariano Carneiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 615/2018-SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: J.A.E.L.I.S SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ/MF n.º 13.050.832/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação em deslocamentos, observados os detalhes técnicos e operacionais, com motivação no Processo Administrativo n.º 20.001.757/2017-SEMED, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017-CPL, conforme disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 20.001.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento de Educação; Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0040 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE; Ficha: 2749. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 14 de junho de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

- 1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017-SEFAZGO, firmado em 15/12/2017, com a empresa IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Pública, para a prestação dos serviços Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional com foco na Gestão do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.
2. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 16/06/2018 a 15/12/2018.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
4. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 12.001.102/2017 - SEFAZGO.
5. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) reais
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.04.122.0021.2059 Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 257 Fonte: 00 - Tesouro Municipal
7. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018.
8. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA, RG nº 21291362002-3 e CPF nº 013.217.503-74 e pela empresa Contratada, Sr. PAULO TIIM, RG nº 2/R.849400-SSP-SC e CPF/MF nº 457.512.439-04

Imperatriz-MA, 14 de junho de 2018.
Ely Samuel dos Santos Silva
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de urologia para a realização de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação; às 08:00 horas do dia 06 de Julho de 2018. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.734/2018
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º-Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down", que deverá realizar-se entre os dias 15 e 21 de março de cada ano, passando a fazer parte do calendário das comemorações oficiais do Município de Imperatriz.

Art. 2º - Na "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas com o envolvimento das instituições de ensino de rede pública e privada, em todos os graus, na discussão e conhecimento sobre a Síndrome de Down, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - Na "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down" será homenageado a cada ano um município que se tenha destacado na promoção da consciência e defesa das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º - Caberá às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Esporte, Lazer e Juventude as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ
Registro de Imóveis
Tribunalizado de Minas

O Cartório do 6º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz/MA vem por meio deste edital, aos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos aqueles que vierem a editar ou fazer tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figuram como instituidor(es), SAYONARA NOGUEIRA CAPITULINO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.195.079/SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 369.775.511-20, por meio de escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, livro nº 018, folhas(s) 042, datada de 06/05/2003, referente ao imóvel de matrícula nº 15.612 com as seguintes características e confrontações: UM APARTAMENTO Nº 203, do Bloco 01, do Edifício Residencial MINAS DE PRATA, situado na Rua Ceará, s/nº, parte do lote 0134, cadastrado no distrito 01, zona 04, quadra 051, nesta cidade, com as seguintes dependências: Frente limita-se com a piscinas adulto mede 8,97m, lateral direita limita-se com apartamento 202 mede 8,80m, lateral esquerda limita-se com Apartamento 204, mede 8,80m, fundo limita-se com área livre do empreendimento mede 8,97m, com a área privativa de 78,00m2, área de uso comum 27,12m2 e fração ideal do terreno correspondente a 70,16m2 ou 1.375%.

Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscrever. Valores cobrados pelo ato (Lei 9.109/99) Emolumentos R\$ 32,40 FERC R\$ 1,00 = Total R\$ 33,40, (tax.) O Oficial.

Imperatriz/MA, 15/06/2018
Assinatura do Oficial de Registro de Imóveis
Assinatura do Registrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
TERMO: 27927 Livro D - 0639 Folha: 291
EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem casar-se e arquivamento de documentos exigidos pelo Artigo 1.535, inciso I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contratantes: ROONEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São Luís/MA, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975) e CPF 248.489.843-34, domiciliado e residente à AVENIDA ITAIPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, IMPERATRIZ-MA, filha de RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, do lar, natural de São João do Araguaia/PA, nascida ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977), e CPF 0812975.559-MA e CPF 832.241.803-91, domiciliada e residente à AVENIDA ITAIPU, 18 RECANTO UNIVERSITÁRIO, IMPERATRIZ-MA, filha de RAFAELINO PEREIRA FILHO e ANTONIA CANDIDA DE CARVALHO.
Se algum dosoutros de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Leve o presente Edital de Proclamação para ser arquivado no cartório de casamento e residência dos contratantes.
CERTIDÃO
Certifico que nesta data, registrei e arqueei no cartório, edital de proclamação dos contratantes.
O referido é verdade e dou fé.
Imperatriz - MA, 20 de junho de 2018.
MARIA MADALENA ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
LIVRO D 43 FOLHAS: 864 ORDEM: 1978
EDITAL DE PROCLAMAS
ALAN ELTON NUNES ARAÚJO / BOMJENI CATARINA REIS LOPES
Marta das Graças Sousa Vasconcelos, Tabulei e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, faz saber que pretendem casar-se e arquivamento de documentos exigidos pelo Artigo 1.535, II, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contratantes: BIELKARANSKI,
1º CONJUGE: brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua dos Beneditinos, Lacerdosa Lopes Village II, Bloco 11, Aptº 04, bairro Nova Boa, em Imperatriz - MA, Natural de Curitiba - PR, onde nasceu em dia 21 de Setembro de 1977, filho do Raimundo Silveira de Araújo / Maria de Carmo Neves Araújo.
2º CONJUGE: brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua dos Beneditinos, Lacerdosa Lopes Village II, Bloco 11, Aptº 04, bairro Nova Boa, em Imperatriz - MA, Natural de São Paulo - SP, onde nasceu em dia 11 de Fevereiro de 1982, filha de Delmarci Ribeiro Lopes / Marlene Reis Lopes.
A nuñca após o casamento passará a se chamar: BIELKARANSKI PARCIAL DE DENSI
Se algum dosoutros de algum impedimento ou caso suscitado, oponha-o na forma da Lei. Leve o presente para ser arquivado no Cartório e publicado no Jornal.
Imperatriz - MA, 19 de junho de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
LIVRO D 43 FOLHAS: 866 ORDEM: 1977
EDITAL DE PROCLAMAS
PAULO SANTOS FERREIRA / HELENE DA SILVA CARVALHO
Marta das Graças Sousa Vasconcelos, Tabulei e Oficial de Registro do 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA, faz saber que pretendem casar-se e arquivamento de documentos exigidos pelo Artigo 1.535, II, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contratantes: BIELKARANSKI,
1º CONJUGE: brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Beneditinos, nº 143-A, bairro Parque Santa Luzia, em Imperatriz-MA, Natural de Ponta - PA, onde nasceu em dia 02 de Junho de 1963, filho de José Lopes Ferreira / Maria das Neves Santos Ferreira.
2º CONJUGE: brasileira, solteira, agente de limpeza, residente e domiciliada à Rua Beneditinos, nº 143-A, bairro Parque Santa Luzia, em Imperatriz - MA, Natural de Casagran, onde nasceu em dia 13 de Janeiro de 1984, filha de Raimundo José Carvalho / Francisca de Silva Carvalho.
A nuñca após o casamento passará a se chamar HELENE DA SILVA CARVALHO FERREIRA.
Se o registro do casamento das pretendentes será: COMENÇÃO PARCIAL DE DENSI
Se algum dosoutros de algum impedimento ou caso suscitado, oponha-o na forma da Lei. Leve o presente para ser arquivado no Cartório e publicado no Jornal.
Imperatriz - MA, 19 de Junho de 2018.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
TERMO: 27927 Livro D - 0639 Folha: 291
EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem casar-se e arquivamento de documentos exigidos pelo Artigo 1.535, inciso I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contratantes: ROONEY ALMEIDA CORDEIRO, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de São Luís/MA, nascido aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e setenta e cinco (1975) e CPF 248.489.843-34, domiciliado e residente à AVENIDA ITAIPU, 18 QUADRA 1, RECANTO UNIVERSITÁRIO, IMPERATRIZ-MA, filha de RIBAMAR MARINHO CORDEIRO e MARIA MADALENA ALMEIDA CORDEIRO; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, do lar, natural de São João do Araguaia/PA, nascida ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977), e CPF 0812975.559-MA e CPF 832.241.803-91, domiciliada e residente à AVENIDA ITAIPU, 18 RECANTO UNIVERSITÁRIO, IMPERATRIZ-MA, filha de RAFAELINO PEREIRA FILHO e ANTONIA CANDIDA DE CARVALHO.
Se algum dosoutros de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Leve o presente Edital de Proclamação para ser arquivado no cartório de casamento e residência dos contratantes.
CERTIDÃO
Certifico que nesta data, registrei e arqueei no cartório, edital de proclamação dos contratantes.
O referido é verdade e dou fé.
Imperatriz - MA, 20 de junho de 2018.
MARIA MADALENA ALMEIDA